



UFRJ

Programa ESCALA Estudantil – AUGM

Programa de intercâmbio Internacional
para estudantes de graduação

Edital nº 89/2020

A Diretoria de Relações Internacionais do Gabinete da Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – DRI/UFRJ, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação da UFRJ para realização de intercâmbio acadêmico internacional, durante o segundo semestre de 2020 (2020.2), para Instituições de Ensino Superior pertencentes à Associação de Universidades Grupo Montevidéu.

1. DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio de discentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e demais instituições pertencentes à Associação de Universidades Grupo Montevidéu (AUGM / www.grupomontevideo.org), proporcionando a alunos da graduação uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Histórico Escolar.

2. DO PÚBLICO ALVO

O presente edital está destinado a alunos da UFRJ, devidamente matriculados em cursos de graduação, excetuando-se o curso de Medicina.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. Possuir, no ato da inscrição, Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) maior ou igual a 7,0 (sete);
- 3.2. Ter integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 40% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso;
- 3.3. Ter menos de 30 (trinta) anos de idade no momento da inscrição;
- 3.4. Não ter realizado mobilidade com recebimento de bolsa, através de programas vinculados à UFRJ;

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1. A UFRJ concederá aos candidatos selecionados auxílio financeiro, em parcela única no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para gastos pertinentes ao deslocamento, o qual será pago até os dias iniciais da mobilidade através de depósito em conta-corrente dos estudantes.

- 4.1.1. Os candidatos, assim que selecionados, deverão enviar e-mail a augm@reitoria.ufrj.br informando seus dados bancários (nome do

banco, agência, conta corrente nominal, e CPF) para depósito do auxílio supracitado.

4.2. Está garantida a isenção das taxas acadêmicas na instituição anfitriã.

4.2.1. A isenção não necessariamente se estende a possíveis taxas administrativas;

4.3. A universidade anfitriã se encarregará do auxílio para alimentação e hospedagem, conforme determinação própria, que poderá variar de instituição para instituição.

4.4. O candidato selecionado pela UFRJ e aceito pela universidade de destino deverá contratar (e arcar com despesas relacionadas a) seguro-saúde de ampla cobertura que inclua, ao menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez e repatriação funerária e enviar à DRI uma cópia da apólice até 10 antes de sua viagem.

4.5. O estudante que, por qualquer motivo, não completar o intercâmbio para o qual foi selecionado, deverá restituir o valor integral do auxílio financeiro recebido até aquele momento em uma só parcela e em até um mês após a caracterização da não realização ou da não conclusão do intercâmbio, ressalvados casos de força maior, a serem avaliados pela DRI/UFRJ.

4.5.1. *Serão considerados casos de não conclusão o abandono ou a desistência após a assinatura do Termo de Compromisso pelo selecionado, bem como, ao final do intercâmbio, a comprovação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento) do plano de trabalho/estudos acordado.*

5. DAS VAGAS, DAS IES DE DESTINO E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

5.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas relacionadas às universidades de destino listadas no **Anexo II** deste edital.

5.2. O intercâmbio será realizado no segundo semestre de 2020 (2020.2);

5.3. O(a) candidato(a) poderá selecionar somente 01 (uma) IES estrangeira constante no **Anexo II** para realizar o intercâmbio, não sendo permitida a mudança de opção;

5.4. O(a) candidato(a) deverá verificar se a IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio possui cursos e disciplinas relacionados à sua área de estudos;

5.5. Os candidatos serão classificados em grupos divididos por universidade de destino;

- 5.6. A classificação do candidato não garante sua seleção para a bolsa, a qual está condicionada à efetiva oferta de vaga pela universidade de destino;
- 5.7. As vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos com maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) inscritos no programa, independente de sua opção de universidade, mediante interesse e cumprimento dos requisitos deste edital;
- 5.7.1. O(a) candidato(a) que não responder o e-mail de consulta da DRI sobre o interesse em vaga remanescente, perderá o direito à vaga.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O processo de inscrição no Programa ESCALA AUGM/UFRJ constitui-se de etapa única on-line.
- 6.2. A inscrição consiste no envio do Formulário de Candidatura eletrônico e dos documentos de inscrição até o prazo definido no **Anexo I**.
- 6.3. A DRI não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Da mesma forma, não se responsabilizará pelas exigências da instituição de destino.
- 6.4. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no **Anexo I** deste edital.
- 6.5. Quando identificadas mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerado somente o registro mais recente.
- 6.5.1. Candidatos que desejarem retificar informações declaradas no formulário online deverão realizar nova inscrição completando um novo formulário impreterivelmente dentro do prazo estabelecido no **Anexo I** deste edital.
- 6.6. Inscrições enviadas após o prazo serão desconsideradas;

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Os candidatos deverão enviar no ato de sua inscrição a documentação listada abaixo através do formulário eletrônico de inscrição:
- 7.1.1. **Boletim Oficial da UFRJ;**
- 7.1.2. **Formulário específico do programa ESCALA AUGM – PEEG**
- devidamente preenchido
1. O formulário deve ser enviado sem assinaturas do delegado assessor da UFRJ e número de apólice de seguro saúde/viagem, o qual somente será contratado posteriormente, em caso de aceitação do aluno pela IES estrangeira)

7.1.3. **Curriculum Vitae ou Lattes, com cópias comprobatórias das atividades indicadas no item 8.3.2.**

7.1.4. **Declaração de matrícula ativa**

1. **O documento deve ser** emitido pela unidade acadêmica do(a) candidato(a) e declarar a porcentagem de créditos concluídos e integralizados no SIGA até o momento (caso precise justificar a solicitação de tal documento, apresente este edital);

7.1.5. **Autorização do coordenador do curso;** (disponível em <https://dri.ufrj.br/index.php/pt/intercambio/228-mobilidade-out>);

7.1.6. **Cópia do passaporte**

1. O documento deverá ser válido por todo o período do intercâmbio;
2. Nome, número e foto devem estar inteligíveis na cópia enviada;
3. Serão aceitos, provisoriamente, o comprovante de *Detalhamento de Agendamento*. Neste caso, o candidato se responsabiliza pelo envio de uma cópia do passaporte à DRI (para augm@reitoria.ufrj.br) imediatamente após sua emissão;

7.1.7. **Atestado de saúde física e mental;**

7.1.8. **Termo de compromisso** (disponível em <https://dri.ufrj.br/index.php/pt/intercambio/228-mobilidade-out>);

7.1.9. **Formulário de aplicação e outros documentos exigidos pela IES de destino**, se já disponíveis no momento da inscrição;

7.2. A documentação deverá ser enviada por completo, excetuando-se os formulários da universidade pretendida, caso ainda não estejam disponíveis;

7.3. O candidato cuja documentação estiver incompleta ou incorreta, poderá ter sua inscrição cancelada e o direito à vaga transferido ao candidato subsequente se houver tempo hábil para nova convocação e gestão dos trâmites pertinentes a sua candidatura;

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Serão considerados eliminatórios os seguintes critérios dispostos no Item 3 deste edital;

8.2. O Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) será utilizado como primeiro critério classificatório.

8.3. Para desfazer eventuais empates, serão levados em consideração os critérios abaixo na seguinte ordem:

- 8.3.1. Maior percentual de créditos obtidos;
- 8.3.2. Participação em JIC e/ou qualquer atividade comprovada de monitoria na UFRJ;
- 8.3.3. Maior nível de conhecimento da língua do país de destino;
- 8.3.4. Idade superior;

9. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. O resultado classificatório será divulgado através do site da Diretoria de Relações Internacionais (www.dri.ufrj.br > Setor de Mobilidade > Chamadas) até a data estabelecida no **Anexo I** deste edital;
- 9.2. Interposições de recursos deverão ser realizadas através de correio eletrônico (para augm@reitoria.ufrj.br) impreterivelmente no período estabelecido no **Anexo I** deste edital;
- 9.3. Será divulgado novo resultado classificatório, até o prazo estabelecido no **Anexo I** deste edital, somente se houver alteração na classificação dos candidatos, decorrente da interposição de recursos;

10. DOS CASOS OMISSOS

- 10.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFRJ;
- 10.2. A DRI/UFRJ só responderá dúvidas sobre questões não esclarecidas neste edital.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. As datas de início e fim do semestre acadêmico nas IES de destino podem não coincidir exatamente com as da UFRJ
- 11.2. O Programa ESCALA Estudantil Grado – AUGM/UFRJ possibilita a realização de apenas um semestre acadêmico de mobilidade internacional, sem qualquer possibilidade de extensão do período de intercâmbio.
- 11.3. Eventuais desistências do programa deverão ser comunicadas imediatamente pelo candidato à DRI/UFRJ através de e-mail para augm@reitoria.ufrj.br.
- 11.4. A DRI poderá a qualquer tempo solicitar ao candidato o original dos documentos transmitidos em arquivo digital.

- 11.5. A apresentação de documentos realizada por terceiros será aceita mediante apresentação de procuração simples e cópia de documento de identificação oficial com foto do candidato e de seu procurador;
- 11.6. O não comparecimento dos candidatos selecionados no local e data estipulados pela DRI/UFRJ, em qualquer momento do processo seletivo, caracterizará desistência da vaga;

Rio de Janeiro, 10 de 03 de 2020.

Amaury Fernandes da Silva Jr.
Diretor de Relações Internacionais da UFRJ
Delegado Assessor da UFRJ na AUGM

ANEXO I
Cronograma do Programa

CRONOGRAMA DO PROGRAMA	
23/03 a 31/03/2020 (Até as 23h59min)	Inscrições online
Até 06/04/2020	Divulgação do resultado classificatório preliminar
07/04/2020	Interposição de recursos
Até 13/04/2020	Divulgação do resultado classificatório pós-recursos (se houver retificação)
Até 30/04/2020	Divulgação do resultado classificatório final (www.dri.ufrj.br)
Abril a Junho 2020	Nomeação dos candidatos selecionados pela UFRJ
Maio a Julho de 2020 (período estimado)	Aceitação ou recusa dos candidatos nomeações pelas IES de destino
2020.2	Semestre de realização do intercâmbio

ANEXO II

Relação de vagas e universidades participantes

VAGAS		UNIVERSIDADE DE DESTINO	DETALHES	PAÍS
01	UBA	Universidad de Buenos Aires		Argentina
01	UNC	Universidad Nacional de Córdoba		Argentina
01	UNCU	Universidad Nacional de Cuyo	A UNCU não aceita estudantes de intercâmbio no <i>Instituto Balseiro</i> e nos cursos de <i>Enfermería</i> e de <i>Licenciatura de Ciencias de la Computación</i> .	Argentina
01	UNL	Universidad Nacional del Litoral		Argentina
01	UNNOBA	Universidad Nacional del Noroeste de la Provincia de Buenos Aires		Argentina
01	UNQ	Universidad Nacional de Quilmes		Argentina
01	UNR	Universidad Nacional de Rosario		Argentina
01	UNS	Universidad Nacional del Sur		Argentina
01	UMSA	Universidad Mayor de San Andres	A UMSA não aceita alunos de intercâmbio nos seguintes cursos: Antropología, Comunicación Social, Trabajo Social, Artes y Diseño, Artes Musicales, Matemática, Estadística, Biología, Filosofía, Bioquímica, Psicología, Lingüística, Literatura, Bibliotecología, Ingeniería Eléctrica, Ingeniería, Petrolera, Ingeniería Metalúrgica y de Materiales, Ingeniería Mecánica, Ciencia Política, Nutrición, Tecnología Medica, Electricidad, Química Industrial, Construcciones Civiles, Mecánica Industrial, Mecánica Automotriz, Aeronáutica	Bolívia

01	USACH	Universidad de Santiago de Chile		Chile
01	UV	Universidad de Valparaiso		Chile
01	UDELAR	Universidad de la República		Uruguay